

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2019

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de novembro de 2011, amplia quantidade vagas dos cargos que menciona, e da outras providencias.”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterada o quantitativo de vagas do cargo efetivo criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passam a vigorar conforme consta na tabela - 1 do anexo - I desta Lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2019

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

ANEXO – I

(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - I

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Vigilante	I	40	16	5º Ano do Ensino Fundamental

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja